

RESOLUÇÃO “SMG” Nº 550 DE 07 DE JUNHO DE 2001 (DOM 08-06-01)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto “N” nº 19546 de 6 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao Coordenador da Coordenação de Vigilância e Fiscalização Sanitária da Superintendência de Controle de Zoonoses, Vigilância e Fiscalização Sanitária, a competência para lavratura dos Autos de Multa, resultantes das atividades fiscais.

Art. 2º - Fica delegada ao Supervisor Geral das Ações de Vigilância e Engenharia Sanitária a competência para julgamento dos recursos apresentados aos Autos de Multa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.